

COMUNICADO AO MERCADO

HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 32.892.018/0001-31/ Ticker (B3) - HSML11

Prezados Srs. Cotistas e Investidores,

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.318.407/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, bairro Santo Amaro, CEP 04752-901, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.892.018/0001-31 ("Fundo"), e a **HSI GESTORA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.353/0001-52, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 7.478, de 05 de novembro de 2003 ("Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, em atenção aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e respectivas alterações, ou, conforme aplicável, da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, e respectivas alterações, informam aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Uma vez acordado entre Administradora e Gestora, o Fundo vem por meio deste Comunicado anunciar que foi prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o **desconto de 0,05% (cinco centésimos por cento)** na taxa de administração do Fundo¹, que permanecerá em **1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento)** ao ano, calculada sobre o Valor de Mercado do Fundo, na atual faixa de Valor de Mercado, sob condições mais detalhadas no [Regulamento](#) do Fundo. Sendo assim, este percentual de desconto será válido no período de **1º de fevereiro de 2025 (inclusive) a 31 de janeiro de 2027 (inclusive)**.

Assim, a gestão estima que a prorrogação do desconto na taxa de administração proporcionará ao Fundo uma economia anual de **R\$ 961.568,66 (novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente a **R\$ 0,05 (cinco centavos) por cota**².

A Gestora está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários referente ao Comunicado descrito acima.

¹ Percentual compreendido pela soma da remuneração do Gestor e Administrador. Não inclui despesas com escrituração.

² Para a taxa de administração, foi considerado o valor médio de mercado do Fundo em 2024 e a alíquota da taxa prevista no [Regulamento para a respectiva faixa](#).

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A. e HSI – GESTORA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do

HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO